



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2377 - 1 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 1

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 30/2024 de 21/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 354/2024 de 17/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 118.914,50 (centoe dezoito mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0005.2.501.	SAMU	
356 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	118.914,50

JURÍDICA

Total Suplementação: 118.914,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na formado disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.9.9.9.99.21.07.00000000	Fonte: 1001	6.726,84
Receita:1.9.9.9.99.21.08.00000000	Fonte: 1001	8.932,00
Receita:1.9.9.9.99.21.09.00000000	Fonte: 1001	1.724,34
Receita:1.9.9.9.99.21.10.00000000	Fonte: 1001	62.713,08
Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000	Fonte: 1001	6.208,32
Receita:1.9.9.9.99.21.12.00000000	Fonte: 1001	6.008,80
Receita:1.9.9.9.99.21.13.00000000	Fonte: 1001	3.223,06
Receita:1.9.9.9.99.21.14.00000000	Fonte: 1001	8.039,38
Receita:1.9.9.9.99.21.15.00000000	Fonte: 1001	2.882,02
Receita:1.9.9.9.99.21.16.00000000	Fonte: 1001	1.035,88
Receita:1.9.9.9.99.21.17.00000000	Fonte: 1001	1.912,84
Receita:1.9.9.9.99.21.18.00000000	Fonte: 1001	7.300,46
Receita:1.9.9.9.99.21.19.00000000	Fonte: 1001	2.207,48

Total da Receita: 118.914,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)